



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

2ª TURMA RECURSAL

**EDITAL DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL  
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora **Joana Carolina Lins Pereira**, Juíza Federal Presidente da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, **Faz saber que:**

**I** - No período de **12 a 16 de março de 2012**, na sede desta Turma Recursal, situada à Avenida Recife, nº 6250, Jiquiá, Recife/PE, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL**, na forma do disposto no artigo 13, III, da lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e nos artigos 18 a 26 do Regimento Interno da Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região;

**II** - Durante a Inspeção: a) não haverá expediente destinado às partes; b) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da 2ª Turma Recursal, salvo em casos excepcionais devidamente justificados; c) ficam suspensos os prazos processuais; d) somente serão despachadas matérias de urgência, e) o expediente interno será das 09h às 18h.

**III** - A Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria da República, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União poderão enviar representantes para o acompanhamento dos trabalhos;

**IV** - A Inspeção poderá ser prorrogada até 5 (cinco) dias úteis, com prévia autorização do Tribunal;

**V** - Não serão realizadas sessões de julgamento.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2012. Eu, Luciano Paiva Coimbra, Secretário da 2ª Turma Recursal, digitei e subscrevo.

**Joana Carolina Lins Pereira**  
**Juíza Federal Presidente da 2ª Turma Recursal**